

↑
FNC
PT

Poder e responsabilidade

Álvaro Pereira

JORNAL DE BRASÍLIA 23 JUNHO 1988

Quando a nova Constituição for promulgada, no próximo dia 5 de outubro, haverá no País uma relação mais equilibrada e independente entre os diversos poderes. Isso se deverá, principalmente, às mudanças implantadas no funcionamento dos poderes Legislativo e Judiciário, que passam a ter maior autonomia em relação ao Executivo, um poder superdimensionado ao longo da história da República brasileira. Deve-se destacar, principalmente, as novas funções e atribuições do Congresso no novo texto constitucional, com ênfase para o fim dos decretos-leis.

A partir de agora, o Legislativo passará a legislar efetivamente e será responsável, em parte, pelas decisões do próprio Governo. Com o fim dos decretos-leis, o Executivo ainda poderá legislar, em caso de urgência, através das chamadas "medidas provisórias", mas estas terão que ser aprovadas pelo Congresso no prazo máximo de um mês. Caso contrário, as medidas deixarão de vigorar imediatamente.

Passam a ser competência exclusiva do Congresso: a) autorizar o presidente da República a declarar a guerra e celebrar a paz; b) aprovar e suspender o estado de defesa, o estado de sítio e a

intervenção federal; c) fixar os salários do presidente da República, do vice-presidente e dos ministros de Estados; aprovar as decisões do Governo na área nuclear; autorizar referendo ou plebiscito. Além dessas atribuições "exclusivas", o Congresso passará a legislar sobre matéria financeira e poderá alterar o orçamento anual da União, manipulando verbas da ordem de dez trilhões de cruzados. Ressalte-se, ainda, que as CPIs - Comissões Parlamentares de Inquérito - terão o mesmo poder de investigação das autoridades judiciais.

Como se vê, o novo Congresso que emergir da Constituinte virá com força total. O Governo e os políticos terão que se adaptar a essa nova realidade ou serão tragados por ela. Para o Governo, torna-se indispensável trabalhar com uma maioria sólida na Câmara e no Senado, seja através dos partidos existentes ou de blocos suprapartidários. Para os políticos, aumentam-se as responsabilidades. O Governo já não poderá ser condenado, sozinho, pelos eventuais equívocos da administração federal, como ocorria até agora. Todos serão responsabilizados e julgados pela opinião pública, através de eleições periódicas e democráticas.

886/1988